DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 18 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 0382026, DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA GD/038-2026/FOB, de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a eleição para representação de servidores técnicos e administrativos junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da Faculdade de Odontologia de Bauru.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, conforme a Resolução CoIP nº 8323, de 21/09/2022, e a proposta de instituição da CIP na Unidade, aprovada pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento em 08/12/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - A eleição para escolha de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à CIP da FOB-USP realizar-se-á no dia 18/06/2026, das 9h às 17h, por meio do sistema eletrônico Helios Voting da USP de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar todos os servidores técnicos e administrativos não-docentes da FOB-USP.

§ 1º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar, no máximo, em um candidato.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser enviado ao e-mail da Divisão Acadêmica, academica@fob.usp.br, mediante requerimento dirigido ao Diretor da FOB-USP, até às 17h do dia 03/06/2026.

§ 1º - Não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos o servidor que for docente ou aluno da USP, garantido o direito de voto.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor da FOB-USP.

§ 3º - A lista com os candidatos inscritos será divulgada no dia 08/06/2026, até as 10h, na página da Unidade.

§ 4º - Recursos serão recebidos até às 10h do dia 11/06/2026 no e-mail da Divisão Acadêmica, academica@fob.usp.br, e serão decididos pelo Diretor da FOB-USP. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 12/06/2026.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - O sistema Helios Voting encaminhará aos eleitores, no dia 18/06/2026, por e-mail, o endereço eletrônico e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 6º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 19/06/2026, até às 14h, sendo considerado eleito o primeiro mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 7º - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

§ 1º - No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação do resultado geral da eleição, poderão ser encaminhados recursos, sem efeito suspensivo, de impugnação dos eleitos.

§ 2º - Os recursos devem ser enviados ao e-mail da Divisão Acadêmica, academica@fob.usp.br, até as 14h do dia 24/06/2026, e serão decididos pelo Diretor.

§ 3º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 18h do dia 25/06/2026.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da FOB-USP.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.